LEI Nº 2735 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse de profissionais para a Secretaria de Infraestrutura".

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter excepcional de interesse publico:

- 01 (um) Operador de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas com remuneração mensal individual de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com carga horária semanal de 40 horas.
- 05 (cinco) Operários com remuneração mensal individual de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis)

meses.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 16 de fevereiro de 2018.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretária Municipal de Administração e Planejamento